



Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da Penha - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000305

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/09/25000305

Número / Ano	000305/2025
Data / Horário	25/09/2025 - 16:50:38
Assunto	Resolução nº 216/2025 que : ' Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências'.
Interessado	Franicielly Moraes Pires-Presidente da Câmara ; Wanderson D' Ávila da Silva - Primeiro Secretário
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resolução
Número Páginas	9
Emitido por	admin



RESOLUÇÃO N° 216 DE 14 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; com base no art. 17, III e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Legislativo de Bom Jesus da Penha/MG, na forma que especifica.

Art. 2º. A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Poder Legislativo tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações de suas unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos operacionais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias municipais;

III - evitar o fracionamento de despesas; e

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

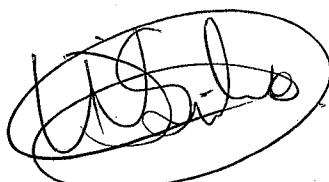
Art. 3º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, além de disponibilizado no saguão da Câmara Municipal e no seu site oficial, via Portal da Transparência, ressalvada publicação e consolidação nos portais relativos à legislação municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Poder Legislativo procederá às publicações referidas no *caput* no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 5º. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício, caso exista divergência.

Art. 6º. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente e levada ao Plenário do Poder Legislativo por meio de Projeto de Resolução específico, desde que mantida a compatibilidade orçamentária.

Art. 7º. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida, nos moldes desta Resolução.

Art. 8º Fica aprovado o Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026, de conformidade com o planejamento constante do Anexo Único desta Resolução, peça que dela passa a fazer parte integrante.

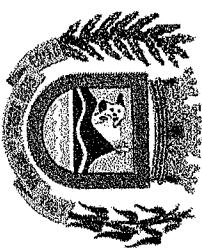
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 25 de setembro de 2025.

Francielly Moraes Pires
Presidente

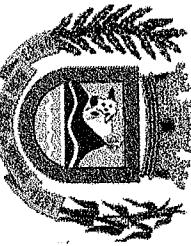
Wanderson D'Ávila da Silva
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

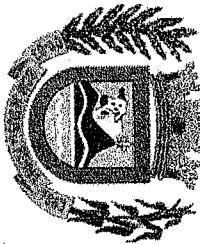
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Número do Registro	Natureza do Objeto	Tipo do Item/serviço	Justificativa	Estimativa de Valor	Grau de Prioridade	Data pretendida	Possibilidade de renovação	Departamento Requisitante
01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Aquisição de cestas básicas	A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha prevê na sua Resolução nº 184/2011 a concessão mensalmente de cesta básica de alimentos compostos pelos itens descritos em tabela a ser anexa ao processo; aos servidores públicos da Câmara Municipal.	R\$ 19.218,00	Média	Janeiro/2026	Não	Presidência
02	Material de consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	Justifica-se este procedimento a necessidade em fornecer café da manhã, bem como café da tarde aos funcionários públicos que compõem o quadro da Câmara Municipal, bem como aos Vereadores durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solemnies desta Casa Legislativa.	R\$ 15.822,00	Baixa	Março/2026	Não	Presidência
03	Serviços de terceiros pessoa física ou jurídica	Credenciamento de taxistas e transporte em Vans	A contratação de serviços de taxi e transporte em Van, para o traslado de Vereadores e Servidoras da Câmara Municipal através de credenciamento	R\$ 36.000,00 (Km. rodado para Taxi)	Baixa	Abri/2026	Não	Presidência



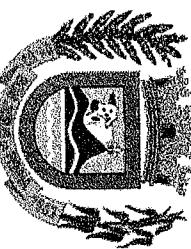
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

04	Serviço de Aquisição de certificado social de terceiros pessoa jurídica	A aquisição de certificados digitais para a Presidência, Controlador Interno e para a Câmara Municipal enquanto pessoa jurídica é uma medida essencial para garantir a segurança, a eficiência e a conformidade legal das atividades administrativa e operacionais.	propicia uma agilidade significativa no deslocamento dos mesmos para cumprimentos de agendas, reuniões externas, cursos de aperfeiçoamento, eventos oficiais e outras instituições públicas fora do Município, uma vez que a Câmara Municipal não possui veículo próprio.	(Hora parada para taxi) R\$ 54.000,00 (Km rodado para Van)	R\$ 15.000,00 (Hora parada para Van)	Baixa
05	Serviços de terceiros pessoa jurídica	Placas em aço inox	A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, prevê em seu Regimento Interno, em especial no seu artigo 158, a possibilidade de fornecer, cumprindo as exigências regimentais, a honaria denominada “Título	R\$ 1.944,00	Baixa	Janeiro/2026



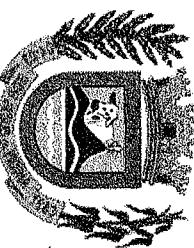
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

06	Serviço de terceiros pessoa jurídica	Contratação de empresa especializada em assessoramento	Bonjesuense” aos cidadãos que tenha prestado relevantes serviços em favor da cidade.	Tal contratação se faz necessária, uma vez que é dever dos gestores municipais garantir a devida orientação e o conhecimento dos servidores que desenvolvem áreas técnicas no âmbito da Administração Pública Municipal, proporcionando todas as condições possíveis para o bom desempenho das funções estabelecidas na legislação vigente e jurisprudências dos Tribunais Superiores.	R\$ 14.000,00	Baixa	Março/2026	Sim	Presidência
07	Material de consumo	Aquisição de material de expediente	Para reposição de materiais de papelaria e consequentemente manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade.	R\$ 3.160,10	Baixa	Julho/2026	Não	Secretaria	
08	Material de Aquisição	Suprir as necessidades e garantir	R\$ 2.722,97	Baixa	Julho/2026	Não	Secretaria		



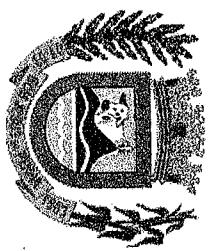
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

	consumo	materiais de limpeza, copa e cozinha	o pleno funcionamento dos setores desta unidade, em manter os serviços públicos em níveis aceitáveis nas execuções dos trabalhos.					
09	Serviço de terceiros pessoa jurídica	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet	Fornecimento de acesso à internet banda larga, para uso de sistemas e dispositivos, bem como garantir serviço de acesso a rede de comunicação de todos os setores da Câmara Municipal.	R\$ 2.640,00	Baixa	Setembro/2026	Sim	Secretaria
10	Serviços de terceiros pessoa jurídica	Prestação de Serviços de Telefonia	A contratação de uma empresa de telefonia fixa STFC na nuvem, se apresenta como uma necessidade fundamental para atender às demandas crescentes de comunicação e acesso à informação, ainda mais, com a facilidade e a rapidez para a resolução de situações cotidianas que, atualmente, são realizados por meio do telefone.	R\$ 1.464,00	Baixa	Setembro/2026	Sim	Presidência
11	Serviços de terceiros pessoa jurídica	Prestação de serviços para cursos de aperfeiçoamento e qualificação	Garantir a capacitação do efetivo e agentes políticos em atualização e estudos de inovações legislativas, envolvendo temas relacionados ao Direito Municipal, Direito	R\$ 57.000,00	Baixa	De acordo com a necessidade	Não	Presidência



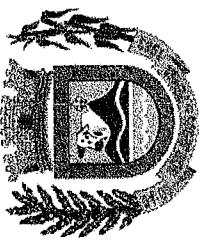
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

		Administrativo, Finanças, Contabilidade, Lei de Licitações, Recursos Humanos entre outros pertinentes para a melhoria da Administração Pública, visando a melhoria contínua de pessoal.					
12	Serviço de terceiros pessoa jurídica	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de higienização de ar condicionado	A realização dos serviços de manutenção e higienização está em conformidade com as normas técnicas e de segurança e a Lei 13.589/18 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes em edifícios públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e evitando incidentes que possam comprometer a segurança dos ocupantes do prédio	R\$ 4.248,00	Baixa	Outubro/2026	Sim
13	Serviço de terceiros pessoa jurídica	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos, redes de informática e impressoras	A manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas, que dependem diretamente do uso contínuo de computadores, impressoras,	R\$ 6.930,00	Baixa	Janeiro/2026	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

14	Serviços de terceiros pessoa jurídica	Contratação de empresa especializada em engenharia e segurança do trabalho	A presente contratação visa atender projeto do Governo Federal que unifica o envio das informações pelo empregador em relação aos seus funcionários. Prevê a geração digital da folha de pagamento, outras informações tributárias e fiscais e informações de SST – Saúde e Segurança do Trabalho.	R\$ 1.635,00	Baixa	Agosto/2026	Sim	Presidência

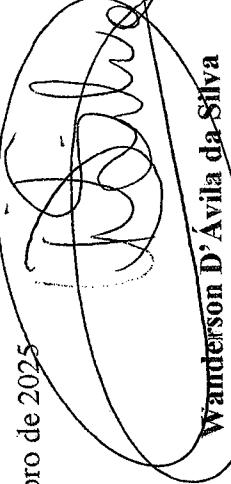


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Bom Jesus da Penha, 25 de setembro de 2025


Francielly Moraes Pires

Presidente


Wanderson D'Ávila da Silva

Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 25/09/2025
